



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar — ETP reúne o conjunto de informações indicativas e as condições preliminares exigíveis para a contratação de serviços de lavação e higienização de veículos leves, médios, pesados, máquinas e equipamentos da linha amarela e agrícola, tratores agrícolas e equipamentos acoplados pertencentes à frota do Município, com vistas a garantir a adequada conservação, higiene e apresentação dos bens públicos utilizados no desempenho das atividades institucionais das secretarias municipais.

1.2. O ETP ora apresentado constitui a primeira etapa do Planejamento da Contratação, regido e tendo por base a Lei Federal 14.133/2021 e demais legislação pertinente buscando estabelecer as melhores e mais vantajosas condições de aquisições para atendimento das demandas necessárias ao adequado funcionamento do **Município de Ibicaré**.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Município de Ibicaré, através das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Assistência Social, Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Saúde e Transporte, Obras e Serviços Públicos, pretende contratar empresa especializada para prestação de serviços de lavação e higienização de veículos leves, médios, pesados, máquinas e equipamentos da linha amarela e agrícola, tratores agrícolas e equipamentos acoplados pertencentes à frota municipal, em razão da inexistência de estrutura própria, equipamentos e mão de obra especializada para realização desses serviços internamente. A ausência da contratação implicará a deterioração progressiva da pintura, componentes internos e externos dos veículos e equipamentos, condições inadequadas de higiene para os servidores e usuários que utilizam a frota diariamente, redução da vida útil dos bens públicos e comprometimento da apresentação e conservação do patrimônio municipal, resultando em prejuízos financeiros decorrentes da depreciação acelerada da frota e eventual necessidade de manutenções corretivas mais onerosas.

3. SETOR REQUISITANTE

Secretaria de Administração, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, Secretaria de Saúde e Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Públicos

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Visando manter os níveis desta contratação dentro dos padrões adequados, verifica-se a necessidade de estabelecer, no mínimo, as seguintes exigências:

4.1.1. Requisitos de Negócio da Solução

4.1.1.1. A solução a ser adotada deverá ser capaz de garantir a lavação e higienização periódica de toda a frota municipal, compreendendo veículos leves, médios, pesados, máquinas e equipamentos da linha amarela e agrícola, tratores agrícolas e equipamentos acoplados, assegurando a limpeza externa e interna completa, a conservação da



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

pintura, componentes mecânicos e estofados, a manutenção de condições adequadas de higiene para os servidores e usuários que utilizam a frota diariamente, a redução do desgaste natural dos bens públicos decorrente de resíduos, sujidade e agentes climáticos, e a prestação dos serviços dentro do território do Município, de forma a otimizar o tempo de disponibilidade dos veículos e equipamentos para as atividades das secretarias municipais e viabilizar o acompanhamento direto pela Administração.

4.1.2. Requisitos Gerais da Solução

4.1.2.1. São requisitos relevantes a serem exigidos das empresas, no mínimo, os abaixo relacionados:

4.1.2.1.1. aderência aos termos do instrumento convocatório da contratação e às legislações federal, estadual, municipal e normatizações relacionadas vigentes;

4.1.2.1.2. compromisso com a redução do impacto ambiental negativo e com a proteção ao meio natural e antrópico;

4.1.2.1.3. comprometimento com o uso de produtos certificados e que não contenham potencial agressivo e prejudicial às pessoas, a animais, ao meio ambiente e ao patrimônio;

4.1.2.1.4. aderência às normas técnicas em geral, em especial as relacionadas com saúde operacional e segurança do trabalho;

4.1.2.1.5. compromisso com o bem-estar, progresso profissional e pessoal de seus colaboradores;

4.1.2.1.6. combate ao trabalho infantil ilegal e ao trabalho escravo e análogo a escravo;

4.1.2.1.7. adoção de requisitos que não limitem a competição e não deixe a Unidade Requisitante dependente da Contratada;

4.1.2.1.8. garantia da prevalência dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, isonomia, publicidade, probidade administrativa, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório em todo o processo licitatório.

4.1.3. Requisitos da Contratação:

4.1.3.1 A solução deverá garantir a lavagem externa e higienização interna completa dos veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal, assegurando a limpeza integral de todos os pontos, incluindo entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, bancos, carpetes, forros e demais componentes, de forma a preservar as condições de uso, conservação e apresentação dos bens públicos.

4.1.3.2 A solução deverá apresentar níveis adequados de qualidade técnica e confiabilidade, garantindo a utilização de produtos, equipamentos e técnicas apropriadas a cada tipo de veículo, máquina ou equipamento, executados por profissionais qualificados, assegurando resultado uniforme e satisfatório em todas as categorias contratadas.

4.1.3.3 A execução deverá observar a prestação dos serviços exclusivamente em estabelecimento localizado dentro do território do Município de Ibicaré/SC, as normas ambientais aplicáveis ao descarte de resíduos e efluentes gerados na atividade, e o cronograma de encaminhamento dos veículos estabelecido pela Administração Municipal conforme a disponibilidade operacional de cada secretaria.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

4.1.3.4 O prazo para execução de cada serviço será de até 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da entrega do veículo, máquina ou equipamento nas dependências da contratada, podendo ser reduzido em situações de urgência devidamente justificadas pela Administração.

4.1.3.5 A execução do objeto ocorrerá mediante encaminhamento do veículo, máquina ou equipamento pela secretaria requisitante ao estabelecimento da contratada, execução do serviço de lavagem ou higienização conforme a categoria e especificação contratada, e devolução do bem à Administração Municipal em condições adequadas de limpeza e conservação.

4.1.3.6 A entrega do objeto será considerada concluída mediante devolução do veículo, máquina ou equipamento à secretaria requisitante em condições adequadas de limpeza, conferida pelo servidor responsável, seguida de ateste formal para fins de pagamento.

4.1.3.7 A prestação dos serviços deverá ocorrer de forma parcelada e por demanda, observando os padrões de qualidade técnica exigidos e a disponibilidade operacional de cada secretaria municipal, conforme a necessidade identificada ao longo da vigência da ata de registro de preços.

Além dos requisitos apresentados, a empresa deverá conter a seguinte documentação:

4.2 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.1 Para fins de habilitação jurídica, o licitante deverá apresentar, conforme o caso:

4.2.1.1 Registro comercial, no caso de empresário individual;

4.2.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado das alterações posteriores ou da consolidação respectiva e, em se tratando de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus administradores;

4.2.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da composição da diretoria em exercício;

4.2.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

4.2.1.5 Documento oficial de identificação com foto do representante legal ou titular da empresa;

4.2.1.6 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

4.2.1.7 Quando cabível, Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante, comprovando o enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), para fins dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, emitida há, no máximo, 120 (cento e vinte) dias da data de abertura da licitação.

4.2.1.8 Preenchimento do Anexo III – Cadastro do Responsável pela Assinatura do Contrato;

4.2.1.9 Caso o signatário indicado não seja o representante legal da empresa, deverá ser apresentada procuração



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

válida conferindo poderes para assinatura.

4.3 DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

4.3.1 O licitante deverá comprovar regularidade fiscal, social e trabalhista mediante apresentação de:

4.3.1.2 Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, mediante certidão negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, nos termos das Portarias MF nº 358 e nº 443/2014;

4.3.1.3 Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

4.3.1.4 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, quando aplicável;

4.3.1.5 Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

4.3.1.6 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

4.3.1.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos da legislação vigente.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Avaliação comparativa (Benchmarking)

5.1.1. Diversas empresas podem prestar os serviços, por se tratar de serviço comum, disponíveis no mercado.

5.1.2. Foram analisadas contratações similares formalizadas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.

5.1.3. Na contratação em análise não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem acarretar a realização consulta pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos serviços serem considerados comuns.

5.1.4. Análises de contratações anteriores do Município de Ibicaré

5.1.4.1. Para o presente objeto, certifica-se que não houve contratação anterior.

5.1.5. Projetos para demandas similares implementados por outros Órgãos Públicos

5.1.5.1. Foram identificadas as seguintes contratações formalizadas por outros Órgãos Públicos, com demandas similares às do objeto a ser contratado:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

Órgão Público	Ato Administrativo	Data de Realização
MUNICIPIO DE RIO DO SUL	Edital nº 156/2026	20/04/2026
MUNICIPIO DE TRES BARRAS	Edital nº PCE 74/2026	22/04/2026
MUNICIPIO DE IRANI	Edital nº PE24/2026	29/04/2026
INSTITUTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	Ato que autoriza a Contratação Direta nº 2363/2026	28/04/2026
MUNICIPIO DE AGROLANDIA	Edital nº PCE 19/2026	07/04/2026

5.1.6. Análises das soluções disponíveis no mercado

5.1.6.1. Para avaliação da melhor forma de atendimento à demanda apresentada foram consideradas três modelos para a contratação da solução para a demanda identificada (lista e quadros exemplificativos):



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

5.1.6.2. Demanda: garantir a lavagem e higienização periódica de toda a frota municipal, compreendendo veículos leves, médios, pesados, máquinas e equipamentos da linha amarela e agrícola, tratores agrícolas e equipamentos acoplados, ante a inexistência de estrutura própria, equipamentos e mão de obra especializada da Administração Municipal para execução desses serviços internamente.

Soluções possíveis:

- a) Contratação de empresa especializada por meio de Registro de Preços, mediante realização de pregão eletrônico, com execução dos serviços em estabelecimento localizado dentro do território do Município, de forma parcelada conforme a demanda das secretarias municipais ao longo da vigência da ata.
- b) Contratação de empresa por meio de pregão eletrônico ou dispensa de licitação, sem restrição de localização, permitindo a execução dos serviços em estabelecimentos situados em municípios vizinhos.
- c) Aquisição de estrutura própria, equipamentos e insumos para lavagem e higienização, com contratação ou remanejamento de servidores para execução direta dos serviços pela Administração Municipal.

Modelo	Alternativa	Forma de Ação	Problemas
A	Contratação por meio de Registro de Preços com execução dentro do Município	Realização de pregão eletrônico para registro de preços junto a empresa especializada, com execução dos serviços em estabelecimento localizado dentro do território do Município, de forma parcelada conforme a demanda das secretarias municipais	Necessidade de trâmite administrativo prévio; prazo maior para formalização da contratação
B	Contratação sem restrição de localização	Realização de pregão eletrônico ou dispensa de licitação para contratação de empresa especializada, permitindo a execução dos serviços em estabelecimentos situados em municípios vizinhos	Maior tempo de deslocamento e indisponibilidade dos veículos e equipamentos; dificuldade de fiscalização direta pela Administração; custos adicionais com combustível e deslocamento de servidores
C	Execução direta pela Administração Municipal	Aquisição de estrutura própria, equipamentos e insumos para lavagem e higienização, com contratação ou remanejamento	Elevado custo de implantação e manutenção da estrutura; necessidade de espaço físico adequado; tratamento de



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

Modelo	Alternativa	Forma de Ação	Problemas
		de servidores para execução dos serviços	resíduos e efluentes; risco de ociosidade da estrutura fora dos períodos de maior demanda

5.1.6.2.1. Tomando por base a premissa acima exposta e para um melhor entendimento dos modelos de contratação propostos neste estudo, foi elaborada uma tabela comparativa com pontuação das características de cada modelo, seguindo um critério onde se classifica como PP (Ponto Positivo) ou PN (Ponto Negativo).

5.1.6.2.2. Deste modo, caracteriza-se como modelo com maior vantajosidade aquele com maior quantitativo de Pontos Positivos (PP).

5.1.6.2.3. Considerando:

Modelo A – Contratação por meio de Registro de Preços com execução dentro do Município;

Modelo B – Contratação sem restrição de localização;

Modelo C – Execução direta pela Administração Municipal.

Caraterística da contratação	Modelo A	Modelo B	Modelo C
Competitividade	PP	PP	PN
Flexibilidade conforme demanda	PP	PN	PN
Facilidade de gestão	PP	PN	PN
Economicidade	PP	PN	PN
TOTAL DE PP:	4	1	0

5.1.7. Escolha do objeto da contratação



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

5.1.7.1. De acordo com informações apresentadas neste estudo podemos afirmar que dentre os parâmetros analisados, o modelo A - Contratação por meio de Registro de Preços com execução dentro do Município, e o custo total projetado para a contratação, convergem com as diretrizes de gerenciamento adotados pelo Município de Ibicaré, para atendimento dos serviços elencados no presente estudo.

5.1.7.2. Ressalta-se por fim os seguintes fatores importantes que foram considerados na escolha:

5.1.7.2.1. Flexibilidade para contratação conforme a demanda efetiva de lavagem e higienização de cada categoria de veículo, máquina e equipamento, permitindo a solicitação dos serviços ao longo da vigência do Registro de Preços sem necessidade de abertura de novo processo administrativo a cada demanda;

5.1.7.2.2. Melhor adequação entre custo e benefício para a Administração, uma vez que o Registro de Preços evita contratações isoladas e possibilita a obtenção de preços mais vantajosos por meio de processo competitivo, além de reduzir custos com deslocamento em razão da execução dos serviços dentro do território municipal; e

5.1.7.2.3. Maior eficiência na gestão dos serviços, centralizando a contratação em único fornecedor localizado no Município, reduzindo o tempo de indisponibilidade dos veículos e equipamentos, facilitando a fiscalização direta pela Administração e evitando a ociosidade de recursos públicos decorrente da implantação de estrutura própria.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1. Definição do método para a estimativa das quantidades:

6.1.1. As quantidades a serem adquiridas foram definidas com base na Manifestação de Interesse apresentada pelas Secretarias Municipais, totalizando:

Item	Descrição Resumida	Quantidade	Unidade
01	VEÍCULOS LEVES - Lavagem completa, exceto motor. Lavagem completa/ geral do veículo, a sua parte externa e interna, secagem e acabamento, sopragem e aspiração em geral. Lavagem das entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, atingindo todos os pontos desejados.	550	UN
02	VEÍCULOS LEVES - Higienização interna completa, incluindo carpetes, teto, bancos, forro de porta e lavagem detalhada - lavagem completa, incluindo a desmontagem/montagem para lavagem dos carpetes e bancos dos veículos, bem como a limpeza dos forros das portas e tetos dos	50	UN



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

	veículos, chassi, para-lamas, embuchamentos, etc..		
03	VEÍCULOS MÉDIOS - Lavagem completa/ geral do veículo, a sua parte externa e interna, secagem e acabamento, sopragem e aspiração em geral. Lavagem das entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, atingindo todos os pontos desejados.	180	UN
04	VEÍCULOS MÉDIOS - Higienização interna completa, incluindo carpetes, teto, bancos, forro de porta e lavação detalhada - lavagem completa, incluindo a desmontagem/montagem para lavagem dos carpetes e bancos dos veículos, bem como a limpeza dos forros das portas e tetos dos veículos, chassi, para-lamas, embuchamentos, etc..	40	UN
05	VEÍCULOS PESADOS - lavagem completa/ geral do veículo, a sua parte externa e interna, secagem e acabamento, sopragem e aspiração em geral. Lavagem das entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, atingindo todos os pontos desejados.	200	UN
06	EQUIPAMENTOS LINHA AMARELA E AGRÍCOLA - lavagem completa/ geral do equipamento	100	UN
07	TRATORES AGRÍCOLAS - lavagem completa/ geral do equipamento	100	UN
08	EQUIPAMENTOS ACOPLADOS - lavagem completa de ensiladeiras, carretas agrícolas, grades, distribuidores de adubos líquidos e sólidos	200	UN

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição Resumida	Quant.	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
01	VEÍCULOS LEVES - Lavação completa, exceto motor. Lavagem completa/ geral do veículo, a sua parte externa e interna, secagem e acabamento, sopragem e aspiração em geral. Lavagem das	550	UN	R\$71,26	R\$39.193,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

Item	Descrição Resumida	Quant.	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
	entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, atingindo todos os pontos desejados.				
02	VEÍCULOS LEVES - Higienização interna completa, incluindo carpetes, teto, bancos, forro de porta e lavagem detalhada - lavagem completa, incluindo a desmontagem/montagem para lavagem dos carpetes e bancos dos veículos, bem como a limpeza dos forros das portas e tetos dos veículos, chassi, para-lamas, embuchamentos, etc..	50	UN	R\$485,96	R\$24.298,00
03	VEÍCULOS MÉDIOS - Lavagem completa/ geral do veículo, a sua parte externa e interna, secagem e acabamento, sopragem e aspiração em geral. Lavagem das entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, atingindo todos os pontos desejados.	180	UN	R\$136,31	R\$24.535,80
04	VEÍCULOS MÉDIOS - Higienização interna completa, incluindo carpetes, teto, bancos, forro de porta e lavagem detalhada - lavagem completa, incluindo a desmontagem/montagem para lavagem dos carpetes e bancos dos veículos, bem como a limpeza dos forros das portas e tetos dos veículos, chassi, para-lamas, embuchamentos, etc..	40	UN	R\$610,96	R\$24.438,40
05	VEÍCULOS PESADOS - lavagem completa/ geral do veículo, a sua parte externa e interna, secagem e acabamento, sopragem e aspiração em geral. Lavagem das entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, atingindo todos os pontos desejados.	200	UN	R\$197,30	R\$39.460,00
06	EQUIPAMENTOS LINHA AMARELA E AGRÍCOLA - lavagem completa/ geral do equipamento	100	UN	R\$336,60	R\$33.660,00
07	TRATORES AGRÍCOLAS - lavagem completa/ geral do equipamento	100	UN	R\$155,58	R\$15.558,00
08	EQUIPAMENTOS ACOPLADOS - lavagem completa de ensiladeiras, carretas agrícolas, grades, distribuidores de adubos líquidos e sólidos	200	UN	R\$112,50	R\$22.500,00

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. Considerando as características do objeto, vislumbra-se a oportunidade de parcelamento da solução.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

9.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

10. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

10.1. Atualmente o Município de Ibicaré não dispõe de Plano de Contratações anual, porém a presente contratação está aderente ao planejamento do **Município de Ibicaré**, que mantém o cumprimento das contratações de bens e serviços conforme demanda, como forma de garantir o perfeito funcionamento da instituição com segurança operacional, boas condições para o exercício da administração e com totais garantias para o atendimento de suas atividades fins.

10.2. O fulcro deste **ETP** é estabelecer as condições gerais e minimamente necessárias para que se proceda a uma contratação dentro dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, e principalmente ampla e irrestrita transparência processual no processo de escolha da solução que mais se adequa à demanda identificada pelo Órgão.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. A presente contratação almeja a aquisição do objeto que atenda, além dos requisitos específicos estabelecidos neste documento, a formalização de contrato que garanta a economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e/ou financeiros da administração pública.

11.2. Além disso, pretende-se que a contratação seja capaz de assegurar a adequada conservação, higiene e apresentação de toda a frota municipal, compreendendo veículos leves, médios, pesados, máquinas e equipamentos da linha amarela e agrícola, tratores agrícolas e equipamentos acoplados, contribuindo para a preservação do patrimônio público, a redução de custos com manutenções corretivas decorrentes da depreciação acelerada dos bens, a manutenção de condições adequadas de higiene para os servidores e usuários que utilizam a frota diariamente, e a otimização do tempo de disponibilidade dos veículos e equipamentos para as atividades desempenhadas pelas Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Assistência Social, Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Saúde e Transporte, Obras e Serviços Públicos.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Não será utilizado nenhum recurso que demande alteração da estrutura atual.

13. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

13.1. Não há previsão de impacto ambiental significativo resultante desta contratação, todavia, caberá a futura contratada ações a serem adotadas como boas práticas no fornecimento dos produtos, a serem desempenhados por intermédio de seus profissionais:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

- 13.1.1. Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos;
- 13.1.2. Utilizar equipamentos, produtos e materiais de menor impacto ambiental;
- 13.1.3. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução do objeto e fiscalizar o seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;
- 13.1.4. Destinar de forma ambientalmente adequada todos os resíduos que foram utilizados no fornecimento do objeto;
- 13.1.5. Observar, durante a vigência da Ata, as práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental do órgão, acerca de: Normas de segurança do trabalho; Redução no consumo de energia, água e demais recursos naturais;
- 13.1.6. Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética, redução de consumo e impactos ambientais.

13.2. No caso de descarte e destinação ambientalmente adequada dos inservíveis, eventualmente utilizados e/ou substituídos na execução dos serviços, a contratada deverá proceder ao descarte e destinação ecologicamente correta.

13.3. A destinação final será responsabilidade da contratada e deverá ser realizada de acordo com a Lei nº 12.305/2010 e o Decreto nº 7.404/2010.

14. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. O presente **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** considerou a necessidade de contratação do objeto, os requisitos técnicos, legais, ambientais e os do próprio negócio, o mercado em que o objeto se encontra inserido, bem como todos os demais requisitos necessários para a caracterização e quantificação da demanda identificada, bem como o processo de escolha da solução que melhor se adequa à Instituição nesta oportunidade. Foram considerados ainda os requisitos ambientais; os aspectos legais.

14.2. Desta forma, entende-se ser **VIÁVEL** a contratação em comento, consoante o inciso XIII do art. 9º da IN nº 58 de 8 de agosto de 2022, da SEGES/ME, e, visando dar início à implementação do objeto aqui delineado, recomenda-se a elaboração de Termo de Referência com base no presente estudo e o encaminhamento para o setor competente para o prosseguimento do feito.

Ibicaré, 15 de julho de 2026

Assinado digitalmente por:

Henrique Pivetta Piacentini



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

Responsável pela Formalização da Demanda.

Alberto Raul Kochhann

Secretário Municipal de Administração.

Fabio Luiz Lovatel

Secretário Municipal de Agricultura.

Ana Virginia Hackbarth

Secretária Municipal de Assistência Social.

Mauro Sergio Martini

Secretário Municipal de Educação

Josiano Guilherme Puhle

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

Eugênia Bucco

Secretária Municipal de Saúde.

Ricardo Moreira Leite

Secretário Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos.